



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA
SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
23 A 25 DE AGOSTO DE 2014
ANO XXVII | Nº 6.160

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

AGECOM

Cadastramento da Capoeira em Salvador

A Fundação Gregório de Mattos (FGM) reabre o Cadastramento da Capoeira em Salvador com o intuito de possibilitar o registro das instituições voltadas à manifestação cultural na cidade que ainda não se inscreveram. A nova fase do procedimento vai durar até o dia 30 de setembro e poderá ser feito através do site www.cadastrocapoeira.salvador.ba.gov.br. A ação visa construir uma base de dados para reunir informações de instituições atuantes na cidade.



SALVADOR RECEBE A NOVA ORLA DA BARRA

Uma caminhada do Porto ao Farol abriu a extensa programação de inauguração

AGECOM

Após amplo processo de requalificação, a Prefeitura entregou ontem à população a nova orla da Barra. O ato solene aconteceu no Farol, ponto de chegada de uma caminhada que começou no Porto. O destaque da nova Barra fica por conta das obras realizadas no piso, que deixou de ser asfalto para ser compartilhado, em estrutura intertravada. Além disso, a balastrada foi recuperada, foram criadas duas rampas para acesso à praia e recuperadas 12 escadas, com total adequação às normas de acessibilidade, e instaladas luminárias em LED. A programação de inauguração, que começou sexta com o show musical Todos Cantam Salvador, permanece até domingo, com várias outras atrações. A intenção da Prefeitura é que, até 2016, toda a orla de Salvador seja requalificada. **Págs. 3 e 24**

Além de acrescentar mais beleza, as obras realizadas pela Prefeitura ressaltaram os encantos naturais do bairro, que atraem tanto baianos quanto turistas



FILANTRÓPICAS TERÃO CRÉDITOS DE ISS

O prefeito ACM Neto e o secretário da Fazenda, Mauro Ricardo, entregaram, na manhã da última sexta-feira, os prêmios de R\$ 20 mil, R\$ 10 mil e R\$ 5 mil, para os três principais ganhadores do 7º sorteio do Programa Nota Salvador.

Na ocasião, o prefeito anunciou a abertura do credenciamento de instituições filantrópicas de assistência social, de saúde, de pessoas portadoras de necessidades especiais, de cultura, de meio ambiente, de proteção animal e também da Fundação Gregório de Mattos (FGM), que poderão ser beneficiadas com os créditos de ISS, concedidos no âmbito do Programa Nota Salvador.

Os créditos são relativos a valores contidos nas Notas Fiscais Eletrônicas (NFS-e) de serviços, emitidas a partir de 1º de setembro, que não possuam CPF do tomador de serviços. A informação do CNPJ é obrigatória quando o serviço é prestado para pessoas jurídicas. Terão direito aos créditos as entidades soteropolitanas, sem fins lucrativos, com reconhecida utilidade pública por meio de lei federal, estadual e/ou municipal e que estejam regularmente credenciadas pelas secretarias da Saúde; de Promoção Social e Combate à Pobreza; de Desenvolvimento, Turismo e Cultura; e de Cidade Sustentável, além de cadastradas no Programa Nota Salvador. O credenciamento da FGM ficará sob

a responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda (Sefaz). Existem três formas de destinação de crédito para as instituições: na primeira delas, o consumidor (pessoa física) ao contratar o serviço não deverá informar o número do seu CPF, mas sim o e-mail da instituição para qual deseja destinar o crédito. Assim, ao receber o e-mail, a entidade deverá registrar a NFS-e no portal da Nota Salvador. O consumidor também poderá não informar o CPF e, ao receber a nota por e-mail, registrá-la em benefício da entidade que deseja destinar o crédito. A terceira e última forma, o consumidor, ao contratar o serviço, não informa o número do CPF e, após receber a nota, deposita em urnas disponibilizadas pelas entidades cadastradas no estabelecimento prestador do serviço.

Os créditos equivalentes a 30% do valor pago em ISS serão disponibilizados para as entidades

imediatamente após o pagamento do imposto pelo prestador de serviço. As entidades poderão acompanhar o saldo dos créditos, bem como solicitar a transferência para conta bancária, em que seja a titular, por meio do endereço eletrônico nota.salvador.ba.gov.br. Neste mesmo endereço, da página do programa Nota Salvador, a Sefaz disponibilizará a relação das entidades credenciadas e descredenciadas, bem como o valor dos créditos disponibilizados por período.

“Quando a gente vê a cidade melhorando e se transformando, sente mais vontade de participar deste programa. Por isso, eu peço que conversem com os amigos e nos ajudem a explicar que basta pedir a nota para ter 30% do tributo recolhido de volta, concorrer a prêmios e ainda ajudar instituições sociais e/ou culturais, além de melhorar a cidade que a gente ama. A Prefeitura sozinha não é capaz de promover tantas

transformações”, salientou o prefeito ACM Neto.

PRÊMIOS

Em oito meses de implantação do Programa, foi registrado um incremento de cerca de 15% na arrecadação do ISS do município e foram gerados mais de R\$ 13,8 milhões em créditos para cerca de 400 mil cidadãos cadastrados que pediram a nota. Já foram liberados 279.548 bilhetes para concorrer aos sorteios e distribuídos mais R\$ 1,5 milhão em prêmios.

Neste mês, os cheques nos valores R\$ 20 mil, R\$ 10 mil e R\$ 5 mil foram entregues, respectivamente, para o servidor público federal Romualdo Anselmo dos Santos, morador do bairro Pernambuco; a servidora pública estadual Cláudia de Farias Dantas, funcionária do Tribunal de Justiça e moradora de Stella Maris, e a estudante Verena Silva Caldas, moradora da Vila Laura.



Os prêmios de R\$ 20 mil, R\$ 10 mil e R\$ 5 mil foram entregues para os três principais ganhadores do 7º sorteio

AGECOM



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Ovidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

NOVA BARRA ESTÁ ENTREGUE OFICIALMENTE À POPULAÇÃO

AGECOM



A nova Barra ganhou um ambiente que promove a interação entre veículos e pedestres, de maneira harmônica

A orla da Barra está oficialmente aberta para ser desfrutada, inaugurando um novo momento na ocupação dos espaços públicos em toda a cidade. Agora, após amplo processo de requalificação, cidadãos poderão ter uma nova experiência visual e de comportamento, em um ambiente que promove interação entre veículos e pedestres, tudo de maneira harmônica e priorizando quem está a pé ou sobre duas rodas. O prefeito ACM Neto inaugurou o espaço na última sexta-feira, com uma caminhada do Porto ao Farol, onde aconteceu um ato solene. Uma extensa programação cultural se estende até o domingo.

“Salvador nasceu na Barra e, agora, uma nova Barra nasce para Salvador. É o primeiro passo de uma revitalização extraordinária que estamos fazendo em vários trechos. É claro que hoje me sinto orgulhoso porque esse é o grande símbolo da transformação que Salvador está vivendo. Quem viu a Barra do passado e vê a Barra do presente tem

noção do esforço que foi feito. Estamos dando um importante passo para o futuro. Salvador vai deixar de ser lembrada como uma cidade de beleza extraordinária que tinha uma das orlas mais feias. Hoje, com orgulho, Salvador tem uma das mais belas orlas do Brasil. Estamos ajudando a devolver a cidade aos seus cidadãos, e ver essas transformações é o que nos deixa motivados para que até 2016 tenhamos um litoral completamente requalificado”, afirmou o prefeito, que fez questão de ativar a roda-gigante que fica no bairro por dez dias.

O destaque da nova Barra fica por conta das obras realizadas no piso, que deixou de ser asfalto para ser compartilhado, em estrutura intertravada. A balastrada também foi completamente recuperada devido ao seu acentuado estado de deterioração. Agora, a estrutura de 1,3 km deixa de ter aço para não haver corrosão e passa a ser de microfibras plásticas, que aumenta a resistência. Foram criadas duas rampas para acesso à

praia na altura do Farol e do Porto da Barra e recuperadas 12 escadas com total adequação às normas de acessibilidade, como uniformização dos degraus e corrimãos.

Só de cimento, foram utilizadas 15,2 toneladas. São 23 mil m² de piso intertravado, 5,7 mil m² de granito e 16,9 mil m² de calçada. Tudo isso soma 45 mil m² de pavimento totalmente novo. Foram renovadas as redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, implantada nova rede de gás, além da infraestrutura para cabeamento de fios. As intervenções foram executadas pela Construtora Norberto Odebrecht, vencedora da licitação para elaboração do projeto básico e executivo, com investimento de cerca de R\$ 60 milhões.

INOVAÇÕES

A moderna iluminação da Barra conta com luminárias em LED, com monitoramento por telegestão. Isso permitirá o acompanhamento, em tempo real, do funcionamento dos equipamentos e do

Intenção da Prefeitura é concluir até 2016 toda a orla de Salvador requalificada

consumo de energia na região. Em caso de qualquer eventualidade, a Prefeitura poderá agir imediatamente. Os refletores voltados para a praia terão a mesma tecnologia, que proporciona economia de 50% no consumo. São 239 postes novos na região requalificada, com design arrojado e estrutura de ferro galvanizado, material mais resistente à corrosão.

Contêineres de lixo subterrâneos também estão entre as novidades da nova Barra. O cidadão poderá descartar o resíduo através de uma lixeira aparentemente comum, mas que não tem fundo. Ou seja, o lixo segue direto para o contêiner subterrâneo. O que tem três compartimentos pode armazenar até três toneladas. O lixo ficará, portanto, isolado para evitar mau-cheiro e presença de animais. Um dispositivo informará à empresa sobre a necessidade de retirada do resíduo quando alcançar 80% da capacidade. Até 2015, serão 20 contêineres espalhados em diversos pontos, a exemplo do Mercado Modelo, subúrbio, Lagoa do Abaeté e Cajazeiras.

OUTROS TRECHOS

A orla da Barra é apenas parte de um programa de requalificação que está sendo levado a diversos outros trechos do litoral soteropolitano, a exemplo de São Thomé de Paripe e Tubarão, ambas em andamento e perto da finalização, como anunciou o prefeito no discurso de inauguração da Barra. As obras também seguem aceleradas na Ribeira e já tiveram início em Itapuã. Também serão requalificadas as orlas do Jardim de Alah/Armação, Rio Vermelho, Boca do Rio e Piatã.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	9
GABINETE DO PREFEITO - GABP	9
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	14
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	14
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	15
LICITAÇÕES	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	17
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	17
CONTRATOS	17
GABINETE DO PREFEITO - GABP	17
CASA CIVIL	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	20
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	20
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	20
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	20
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	21
CONVÊNIOS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	22
EDITAIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	23
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	23





EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 25.254 de 22 de agosto de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.254/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
441010-FME	12.122.015.2000	3.1.91.13	001	8.000.000		
	12.122.015.2000	3.1.90.13	001		8.000.000	
SUB-TOTAL				8.000.000	8.000.000	
TOTAL GERAL				8.000.000	8.000.000	

DECRETO Nº 25.252 de 22 de agosto de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.252 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
423002-FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.39	000	200.000	
	15.122.015.2001	4.4.90.52	000	200.000	
	15.451.003.1158	3.3.90.39	000		400.000
SUB-TOTAL				400.000	400.000
TOTAL GERAL				400.000	400.000

DECRETO Nº 25.253 de 22 de agosto de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea C

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.253/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
426002-TRANSALVADOR	26.453.021.2049	3.3.90.39	050	44.000	
	26.453.021.2052	3.3.90.30	050		44.000
SUB-TOTAL				44.000	44.000
TOTAL GERAL				44.000	44.000

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 25.255 de 22 de agosto de 2014

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitoria porventura existentes, medindo 2.800,00m², situada à Avenida Mangueira - Ribeira, subdistrito da Penha, Zona Urbana do Município do Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelos artigos 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do artigo da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos artigos 5º, alínea "m", e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 2.800,00m², situada à Avenida Mangueira - Ribeira, subdistrito da Penha, Zona Urbana do Município do Salvador, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal, SAD 69, na ordem apresentada a seguir:



VÉRTICES	X	Y
01	554.252,6998	8.571.356,2815
02	554.285,5761	8.571.333,4361
03	554.245,5918	8.571.275,9676
04	554.212,7568	8.571.298,8130

Área: 2.800,00m²

Parágrafo único. A área de terreno objeto deste Decreto fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, destinada para implantação de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Educação - SMED, autorizada a promover efetivação da desapropriação amigável dos bens referidos no art. 1º na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

JORGE KHOURY HEDAYE
Secretário Municipal da Educação

LOCALIZAÇÃO

Avenida Mangueira



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SISTEMA CARTOGRAFICO E CADASTRAL DO MUNICIPIO DO SALVADOR
SAD 092008 DATA: AGOSTO / 2014



ÁREA TOTAL: 2.800,00 m²

DECRETO Nº 25.256 de 22 de agosto de 2014

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitoria porventura existentes, medindo 2.814,88m², situada à Rua Carlos Brandão da Silva - Mata Escura, subdistrito de Pirajá, Zona Urbana do Município do Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelos artigos 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do artigo da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos artigos 5º, alínea "m", e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 2.814,88m², situada à Rua Carlos Brandão da Silva - Mata Escura, subdistrito de Pirajá, Zona Urbana do Município do Salvador, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal, SAD 69, na ordem apresentada a seguir:

VÉRTICES	X	Y
01	559.086,4643	8.570.371,5785
02	559.102,5685	8.570.303,2221
03	559.141,7117	8.570.311,8504
04	559.125,6157	8.570.380,2067

Área: 2.814,88m²

Parágrafo único. A área de terreno objeto deste Decreto fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, destinada para implantação de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Educação - SMED, autorizada a promover efetivação da desapropriação amigável dos bens referidos no art. 1º na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

JORGE KHOURY HEDAYE
Secretário Municipal da Educação

LOCALIZAÇÃO

Rua Carlos Brandão da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SISTEMA CARTOGRAFICO E CADASTRAL DO MUNICIPIO DO SALVADOR
SAD 092008 DATA: AGOSTO / 2014



ÁREA TOTAL: 2.814,8822 m²

DECRETO Nº 25.257 de 22 de agosto de 2014

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitoria porventura existentes, medindo 2.546,00m², situada à Rua Doutor Tripoli Francisco Gaudenzi - Fazenda Grande III, subdistrito de Pirajá, Zona Urbana do Município do Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelos artigos 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do artigo da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos artigos 5º, alínea "m", e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 2.546,00m², situada à Rua Doutor Tripoli Francisco Gaudenzi - Fazenda Grande III, subdistrito de Pirajá, Zona Urbana do Município do Salvador, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal, SAD 69, na ordem apresentada a seguir:

VÉRTICES	X	Y
01	565.547,6182	8.573.688,3452
02	565.525,3708	8.573.628,9670
03	565.487,4398	8.573.641,6745
04	565.509,6871	8.573.701,0526

Área: 2.546,00m²

Parágrafo único. A área de terreno objeto deste Decreto fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, destinada para implantação de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Educação - SMED, autorizada a promover efetivação da desapropriação amigável dos bens referidos no art. 1º na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

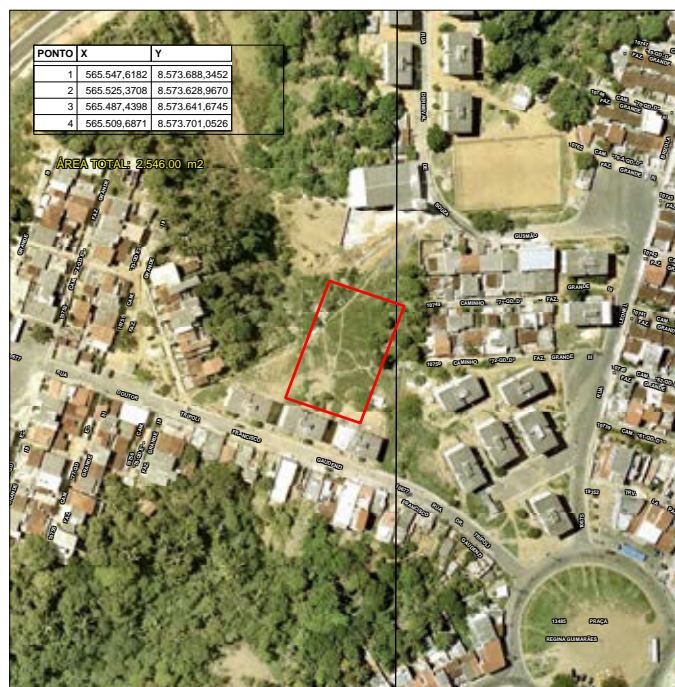
LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

JORGE KHOURY HEDAYE
Secretário Municipal da Educação

LOCALIZAÇÃO

Rua Doutor Tripoli Francisco Gaudenzi



DECRETO Nº 25.258 de 22 de agosto de 2014

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 2.800,00m², situada à Rua Princesa Isabel - Ribeira, subdistrito da Penha, Zona Urbana do Município do Salvador e dá outras providências.

DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelos artigos 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do artigo da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos artigos 5º, alínea "m", e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 2.800,00m², situada à Rua Princesa Isabel - Ribeira, subdistrito da Penha, Zona Urbana do Município do Salvador, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal, SAD 69, na ordem apresentada a seguir:

VÉRTICES	X	Y
01	555.156,4064	8.570.895,7636
02	555.155,4664	8.570.855,7716
03	555.225,4821	8.570.854,1719
04	555.226,3809	8.570.894,1539

Área: 2.800,00m²

Parágrafo único. A área de terreno objeto deste Decreto fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, destinada para implantação de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Educação - SMED, autorizada a promover efetivação da desapropriação amigável dos bens referidos no art. 1º na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

JORGE KHOURY HEDAYE
Secretário Municipal da Educação

LOCALIZAÇÃO

Rua Princesa Isabel



DECRETO Nº 25.259 de 22 de agosto de 2014

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitoria porventura existentes, medindo 2.815,00m², situada à Travessa Cabo Bartholomeu - Calçada, subdistrito de Mares, Zona Urbana do Município do Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelos artigos 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do artigo da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos artigos 5º, alínea "m", e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 2.815,00m², situada à Travessa Cabo Bartholomeu - Calçada, subdistrito de Mares, Zona Urbana do Município do Salvador, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal, SAD 69, na ordem apresentada a seguir:

VÉRTICES	X	Y
01	554.417,6585	8.568.585,5456
02	554.360,4899	8.568.545,0237
03	554.383,7020	8.568.512,4103
04	554.440,7882	8.568.552,9022

Área: 2.815,00m²

Parágrafo único. A área de terreno objeto deste Decreto fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, destinada para implantação de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretária Municipal da Educação - SMED, autorizada a promover efetivação da desapropriação amigável dos bens referidos no art. 1º na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO.

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

JORGE KHOURY HEDAYE

Secretário Municipal da Educação

LOCALIZAÇÃO

Travessa Cabo Bartholomeu



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SISTEMA CARTOGRAFICO E CADASTRAL DO MUNICIPIO DO SALVADOR
SAD 692006 DATA: AGOSTO / 2014



ÁREA TOTAL: 2.815,00 m²

DECRETO Nº 25.260 de 22 de agosto de 2014

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitoria porventura existentes, medindo 2.398,79m², situada à Travessa Eurico Temporal - Nova Brasília de Valéria, subdistrito de Valéria, Zona Urbana do Município do Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelos artigos 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do artigo da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos artigos 5º, alínea "m", e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 2.398,79m², situada à Travessa Eurico Temporal - Nova Brasília de Valéria, subdistrito de Valéria, Zona Urbana do Município do Salvador, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal, SAD 69, na ordem apresentada a seguir:

VÉRTICES	X	Y
01	561.997,7115	8.577.099,0131
02	561.996,9199	8.577.059,0211
03	562.056,8674	8.577.057,5114
04	562.057,6673	8.577.097,5034

Área: 2.398,79m²

Parágrafo único. A área de terreno objeto deste Decreto fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, destinada para implantação de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretária Municipal da Educação - SMED, autorizada a promover efetivação da desapropriação amigável dos bens referidos no art. 1º na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

JORGE KHOURY HEDAYE

Secretário Municipal da Educação

LOCALIZAÇÃO

Travessa Eurico Temporal



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SISTEMA CARTOGRAFICO E CADASTRAL DO MUNICIPIO DO SALVADOR
SAD 692006 DATA: AGOSTO / 2014



ÁREA TOTAL: 2.398,7877 m²

DECRETO Nº 25.261 de 22 de agosto de 2014

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitoria porventura existentes, medindo 2.812,00m², situada à Travessa Guanabara - Tancredo Neves, subdistrito de Pirajá, Zona Urbana do Município do Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelos artigos 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do artigo da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos artigos 5º, alínea "m", e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 2.812,00m², situada à Travessa Guanabara - Tancredo Neves, subdistrito de Pirajá, Zona Urbana do Município do Salvador, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal, SAD 69, na ordem apresentada a seguir:

VÉRTICES	X	Y
01	559.567,6276	8.569.009,7208
02	559.598,4177	8.568.984,2259
03	559.553,8322	8.568.930,2967
04	559.522,9927	8.568.955,7916

Área: 2.812,00m²

Parágrafo único. A área de terreno objeto deste Decreto fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, destinada para implantação de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Educação - SMED, autorizada a promover efetivação da desapropriação amigável dos bens referidos no art. 1º na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

JORGE KHOURY HEDAYE
Secretário Municipal da Educação

LOCALIZAÇÃO

Travessa Guanabara



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SISTEMA CARTOGRAFICO E CADASTRAL DO MUNICIPIO DO SALVADOR
SAD 69/2006 DATA AGOSTO / 2014



ÁREA TOTAL: 2.812,00 m2

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 22 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Delegar competência a Procuradora Geral do Município, **LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**, para assinar, em nome do Município do Salvador, convênios, por instrumento público ou particular, acordo e atos similares por ajuste, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões, retroagindo os efeitos deste a 01 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CLÁUDIO MILLIAN** para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário, Grau 55, da Subsecretaria da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **TIAGO PIÑEIRO MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Grau 54, da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON da Secretaria Municipal de Ordem Pública e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **RUBEM CARNEIRO DA SILVA FILHO**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2014.

GABINETE DO PREFEITO - GABP

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

RESOLUÇÃO Nº 11 / 2014

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, BANDAS E PROJETOS ESPECIAIS PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2015.

O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Salvador, e a lei 4.538/92, em seu art. 2º torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de processo de Seleção promovida pelo **Comcar**, destinado a artistas, cantores, cantoras e bandas, musicistas solos, projetos especiais musicais para apresentação musical de Bandas, Artistas e projetos com vistas a apresentação musical do carnaval 2015, de acordo com as condições e especificações constantes nessa Resolução.

Prazo para as Inscrições

As inscrições serão efetuadas de **01 / 09 / 2014 a 15 / 09 / 2014** presencialmente com a entrega do material em envelope na sede do **Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares**: Rua Humberto de Campos 251, Graça das 14:00 as 17:00 h.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente processo de Seleção Pública de pessoas jurídicas interessadas na apresentação de projetos e propostas para participação no carnaval de Salvador 2015, Conselho Municipal do Carnaval- COMCAR.

CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente Seleção Pública, os artistas, bandas e grupos musicais, que preencham aos requisitos constantes nesta resolução.

CAPÍTULO III - DO PROCESSO DE CHAMAMENTO

3.1 - O processo de Seleção Publica se desenvolverá da seguinte forma:

- Inscrição;
- Habilitação;
- Classificação por amostragem (apresentação de material)
- Convocação;

CAPÍTULO IV - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

4.1 A proposta deverá ser encaminhada ao COMCAR em formulário devidamente ordenados em envelope lacrado à Secretaria do **Comcar** por meio de Envelope, com:

- Nome e endereço do Interessado;
- Identificação Envelope: - SELEÇÃO PUBLICA CARNAVAL 2015 com:
- Material com prova de notoriedade do artista (
- CD ou DVD



- Release com fotos, cartazes e outros documentos que informem sobre o artista, banda ou grupo musical.

4.2 Poderão encaminhar proposta para esta seleção:

Produtoras de Grupos Musicais, Artistas e Bandas.

Após habilitação dos Artistas, Bandas, Musicistas, Grupos Musicais etc, inscritos e que comprovadamente vem participando em carnavais anteriores satisfatoriamente, poderão ser sumariamente classificados de acordo com a avaliação e entendimento da comissão julgadora.

CAPÍTULO V - DO NUMERO DE VAGAS (SHOWS)

O numero de vagas para o Carnaval 2015, terá como referencia o Carnaval 2014, observando-se os quantitativos de palcos, trios contratados e recursos disponibilizados pelos órgãos oficiais.

Parágrafo Primeiro - As vagas para as apresentações em palcos e trios públicos ou como recursos públicos no carnaval 2015 serão preenchidas exclusivamente através desta seleção publica do **Conselho Municipal do Carnaval**. Exceto os projetos especiais que forem de interesse coletivo do carnaval reconhecido pelo **COMCAR** devidamente programado na ordem do desfile pelo referido Conselho.

CAPÍTULO VI- DA SELEÇÃO

6.1 A Comissão Julgadora instituída pelo **Conselho Municipal do Carnaval e outras Festas Populares** para selecionar os artistas e ou músicos solos, bandas e projetos especiais será formada pelas entidades civis, instituições publicas e membros da sociedade civil a seguir descrito: Conselho Municipal do Carnaval, 01; Coordenador Executivo do Carnaval; Representante do Governo Estadual 01; Sindicato dos Músicos 01; Federação das Entidades Carnavalescas 01; Salvador Turismo - SALTUR, 01; Câmara Municipal de Salvador, 01; Associação Baiana dos Artistas Notórios - ABAN, 01. Representante da sociedade civil de notório conhecimento musical, 01.

Parágrafo Único: Os trabalhos serão presididos pelo Presidente do **Comcar** ou seu substituto e secretariado por um dos membros escolhido pela maioria da Comissão

6.2 - A Seleção será feita , obedecendo os seguintes critérios:

- **Musicalidade:** Afinação, ritmo, concepção harmônica e melódica através audição, avaliando na qualidade geral da apresentação vocal, execução estética.

- **Diversidade do Gênero Musical:** Atingir o equilíbrio de participação dos mais diversos gêneros musicais da Bahia;

- **Oportunidade de Novos Talentos:** Objetiva a inserção de novos talentos no mercado musical.

Parágrafo Primeiro É vedado durante a apresentação manifestação da banda, grupo musical, artista ou mesmo a cessão do espaço de apresentação, para divulgação de mensagens homo fóbicas, de discriminação racial de desqualificação da figura da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas ilícitas, sob pena de aplicação de multa conforme disposto na Lei nº 12.573/2012;

Parágrafo Segundo - Para efeito de contratação a classificação dos artistas e ou músicos solos e bandas obedecerá ao seguinte critério: classificação um (01) e classificação dois (02) cabendo apenas a comissão julgadora tal avaliação e classificação.

7º.- A Comissão Julgadora deverá elaborar uma ata final circunstanciada firmada e assinada por todos os presentes contendo o resultado por categoria, a qual será apresentada ao Presidente do Conselho Municipal do Carnaval no final de todo o trabalho e ficará a disposição dos interessados após a divulgação dos resultados no Diário Oficial do Município, por resolução da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Carnaval.

8º.- Os artistas e ou músicos solos e bandas selecionados para apresentação no carnaval 2015 obedecerão às determinações contratuais, estabelecidas entre o contratado e a contratante.

Após a seleção dos artistas e ou músicos solos e bandas e projetos especiais o resultado será publicado em Diário Oficial do Município e encaminhado ao: Governo Estadual da Bahia através do representante do governo na coordenação executiva do carnaval e ao Órgão Municipal Executor do Carnaval- **Saltur** para efeitos de contratação.

9º - Os artistas selecionados pela seleção do Comcar não poderão receber outros recursos públicos diretos ou de empresas estatais e ou de economia mista ou participar de outros projetos públicos musicais no carnaval 2015 sob pena de serem desclassificados da seleção do **Comcar**.

Parágrafo Primeiro - Tendo a exceção para os artistas e ou músicos solos e bandas e projetos especiais, que forem considerados por escrito como de relevante interesse do carnaval 2015, pelo Representante do Governo Estadual, Representante do órgão municipal executor do carnaval e ou do Presidente do Conselho Municipal do Carnaval.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

10º. - Será obrigatório no ato da contratação que os artistas e/ou bandas, apresentem como representante uma empresa ou entidade devidamente constituídas com: CNPJ e no caso de contratação eventual deverá obedecer as portarias ministeriais 3.346 e 3.347/1986 e 446/2004, que exige o **cartão de contratante eventual** do Ministério do Trabalho e as **notas contratuais** devidamente preenchidas com base legal e sustentadas nos artigos 578 da CLT e no artigo 8º Inciso IV, DA Constituição Federal de 1988,

11º. - As questões omissas neste regulamento serão resolvidas pela Comissão Julgadora **COMCAR** - Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares.

Salvador, 21 de agosto de 2014.

PEDRO COSTA
Presidente

CLÓVES CARNEIRO RAMOS
Secretário Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 172/2014

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 24.870, de 28 de março de 2014,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos, constituída através da Portaria nº 202/2013 desta SEFAZ, apure a responsabilidade pelos fatos constantes do Processo nº 86455/2014 - SEFAZ atribuindo-lhe as penalidades cabíveis, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 22 de Agosto de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda.

PORTARIA Nº 173/2014

Aprova o Reforço de Cota Financeira referente ao mês de Agosto de 2014 para os órgãos e entidades da PMS.

O Secretário Municipal da Fazenda do Município do Salvador no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 8º da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, combinado com o art. 6º do Decreto 24.734 de 16 de Janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar Reforço de Cota Financeira da GABVP nas fontes e valores indicados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 21 de agosto de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte	Cota Liberada	Reforço	Cota Atualizada
GABVP	00	33.257	80.000	113.257
TOTAL GERAL DE REFORÇO			80.000	

PORTARIA Nº 174/2014

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Designar SANDRA MARIA TRANCOSO BITTENCOURT, Mat. 870420, Encarregada, para cumulativamente, responder pela função de confiança de chefe do Setor de Imunidade, Isenção, Incentivo Fiscal e Regimes Especiais - SEINF, Grau 63, da Coordenadoria de Tributação e Julgamento da Secretaria Municipal da Fazenda e dispensar, a pedido, o servidor MARCOS PEREIRA BASTOS, Mat. 880.177.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 22 de agosto de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda.



PORTARIA Nº 175/2014

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 24.870, de 28 de março de 2014,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos, constituída através da Portaria nº 202/2013, desta SEFAZ apure os fatos contidos no Processo nº 232532/1999 (Apensos números 7044/2005 e 395920/2005) desta SEFAZ, atribuindo-lhe o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório conclusivo.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 22 de agosto de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda.

PORTARIA Nº 177 /2014

Designa Auditores Fiscais para as atividades que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Secretaria, Decreto nº 24.870, de 28 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Auditores Fiscais abaixo, para promoverem despachos decisórios, por delegação de competência, nos processos em geral em Primeira Instância:

NOME	MAT
GOETHE GOMES LEAL	124037-4
IRMA CRISTINA GENTA	22464
JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	870455
JOSE LUCIO C. DE OLIVEIRA FILHO	870459
MARCELO GUENE DE OLIVEIRA	124036
MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA	22393
MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA COTRIM	22399
TÂNIA BEATRIZ REIS CARDOSO BRANDÃO	870562

Art. 2º A designação referida nesta Portaria corresponde à Programação de Atividades do mês de setembro, ficando assegurada aos Auditores a remuneração correspondente até o limite de 250 (duzentos e cinquenta) pontos, observado o grau de complexidade por processo julgado, conforme a seguinte graduação:

- I - 5 (cinco) pontos para processos de baixa complexidade;
- II - 15 (quinze) pontos para processos de média complexidade; e
- III - 25 (vinte e cinco) pontos para processos de alta complexidade.

Parágrafo único. Os critérios para definição dos graus de complexidade estão disciplinados no regulamento do Setor de Julgamento - SEJUL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 22 de agosto de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 176/2014

Estabelece Programação Fiscal específica para os Auditores Fiscais e Auditores de Tributos e Rendas Municipais que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º A Programação Fiscal do mês de setembro de 2014 para os Auditores Fiscais e Auditores de Tributos e Rendas Municipais indicados abaixo será composta das atividades de análise e instrução de processos de impugnação do IPTU do exercício de 2014:

NOME	MATRICULA
ALBA LÚCIA OLIVEIRA ANDRADE	22259-3
ANDRÉ ALMEIDA M. DA SILVEIRA	870428-7
ANSELMO DA TRINDADE DA SILVA	870425-2
ANTONIO ALBERTO S. DE MENEZES	124071-4

NOME	MATRICULA
ARTUR ROBERTO CHAVES	870561
CARLOS ALBERTO PIRES ARAÚJO	23503-2
CLAUDIO GOMES LIMA	870474-0
ESMIN J. MAJDALANI DE CERQUEIRA	870618
GUILHERME ALONSO M. DE SOUZA	124097
HORACIO ANTONIO C. G. DA SILVA	870422-8
JACYARA MOEMA PAIM COUTO	22368-9
JOSÉ NILTON R. COSTA	22343-0
MARIA DAS GRAÇAS ALVES ARAGÃO	22783-8
MARIA ROSÁLIA DO NASCIMENTO	23516
RAIMUNDO MACHADO FEITOSA	124045-5
ROBERTO RIBEIRO CALASANS	870550-X
ROGERIO MEDRADO SOUZA	19088-8
ROSAMARIA LEAL SANTANA	22331-X
ROSINETE FERREIRA DE S. PASSOS	870553
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS	23383-8
SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA	23382

Art. 2º Fica assegurada aos Auditores referidos nesta Portaria a remuneração correspondente a 02 (dois) pontos por processo, até o limite de 250 (duzentos e cinquenta), observadas outras disposições da Portaria nº 085/2005, no que couber.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 22 de agosto de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 27/2014

Dispõe sobre o credenciamento de entidades filantrópicas soteropolitanas de assistência social, de saúde, de pessoas portadoras de necessidades especiais, de cultura, de meio ambiente, de proteção animal, bem como a Fundação Gregório de Matos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no inciso II do art. 5º da Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Para que possa ser beneficiada pelos créditos do Tesouro Municipal concedidos no âmbito do Programa Nota Salvador, instituído pela Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, relativamente a valores contidos na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e que não identifique o tomador/ consumidor do serviço, a entidade filantrópica soteropolitana deverá ser credenciada pelas Secretarias Municipais indicadas no art. 2º desta Instrução Normativa.

§ 1º A entidade filantrópica soteropolitana somente poderá ser beneficiada caso atenda os seguintes requisitos:

- I - esteja cadastrada no Programa Nota Salvador;
- II - não possua fins lucrativos;
- III - esteja registrada no CNPJ com um dos seguintes códigos de natureza jurídica:
 - a) 306-9: Fundação Privada;
 - b) 330-1: Organização Social - OS;
 - c) 399-9: Associação Privada.

IV - possuir Lei Federal, Estadual ou Municipal reconhecendo a Entidade como de Utilidade Pública.

§ 2º As Secretarias relacionadas no Anexo Único desta Instrução Normativa estabelecerão requisitos adicionais para o credenciamento considerando a atividade desenvolvida pela entidade.

§ 3º O credenciamento das entidades somente terá início após a publicação do ato administrativo de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 2º O cadastramento das entidades que atendam aos requisitos estabelecidos no art. 1º será efetuado no endereço eletrônico <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br/sdcef>, pelas Secretarias, de acordo com o tipo de atividade, conforme Anexo Único constante desta Instrução Normativa.

§ 1º O credenciamento da Fundação Gregório de Matos ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 2º A solicitação de credenciamento deverá ser efetuada junto à Secretaria competente, acompanhada dos seguintes documentos:

- I - Estatuto Social da entidade; e
- II - Declaração de utilidade pública.



§ 3º A Secretaria Municipal da Fazenda disponibilizará no endereço eletrônico nota.salvador.ba.gov.br a relação das entidades credenciadas e descredenciadas

Art. 3º Ao solicitar o credenciamento nos termos do at. 2º desta Instrução Normativa, a entidade concorda com a divulgação das seguintes informações:

I - nome ou denominação;

II - endereço;

III - número de inscrição no CNPJ da Receita Federal do Brasil;

IV - valor dos créditos disponibilizados por período.

Art. 4º O tomador/consumidor, pessoa física, que desejar transferir o crédito da Nota Salvador para entidade filantrópica credenciada na forma desta Instrução Normativa deverá, no ato do emissão da NFS-e, declinar do direito de informar o seu CPF e:

I - informar o e-mail da entidade filantrópica para a qual deseja destinar o crédito; ou

II - registrar a NFS-e em benefício da entidade no endereço eletrônico <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br/sdcef>; ou

III - depositar a NFS-e urna que venha ser eventualmente disponibilizada pela entidade filantrópica no estabelecimento prestador do serviço.

Art. 5º Para geração da transferência do crédito será necessário que a entidade a ser beneficiada esteja cadastrada no Programa Nota Salvador, e que:

I - na data do registro da nota esteja credenciada, pela Secretaria Municipal competente, de acordo com o disposto no art. 2º desta Instrução Normativa; e

II - a nota que originou a transferência do crédito seja cadastrada no endereço eletrônico <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br/sdcef>, até 60 (sessenta) dias após sua emissão;

Art. 6º Para fazer jus ao crédito originário de NFS-e que não possua indicado o CPF/CNPJ do tomador do serviço, a entidade deverá proceder o seu registro no endereço eletrônico <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br/sdcef>.

§ 1 O registro a que se refere o caput deste artigo poderá ser efetuado diretamente pela entidade ou por terceiros, devidamente credenciados, interessados em colaborar com a entidade.

§ 2 O valor do crédito estará disponível para entidade imediatamente após o pagamento do imposto pelo prestador do serviço.

Art. 7º As entidades poderão acompanhar o saldo dos créditos, bem como solicitar a transferência para conta bancária, corrente ou de poupança, em que seja a titular, por meio do endereço eletrônico nota.salvador.ba.gov.br.

Art. 8º Aplica-se ao disposto nesta Instrução Normativa, a legislação pertinente ao Programa Nota Salvador.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 22 de agosto de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 27 /2014

SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO CREDENCIAMENTO	TIPO DE ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA ENTIDADE FILANTRÓPICA
Promoção Social e Combate à Pobreza	Assistência Social
Saúde	Saúde em geral Pessoas portadoras de necessidades especiais
Desenvolvimento, Turismo e Cultura	Cultura
Cidade Sustentável	Meio Ambiente Proteção Animal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 388/2014

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 10 Decreto n.º 19.028 de 12/11/2008,

RESOLVE:

Criar Comissão Coordenadora de UNITP - Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional com a seguinte finalidade:

I - recebimento, análise e aprovação de propostas de criação de UNITP dos órgãos e entidades da PMS;

II - coordenação do processo de recrutamento de estudantes em instituições de ensino superior;

III - coordenação do processo de seleção de estudantes, em todas as etapas;

IV - coordenação do processo de acompanhamento dos estagiários nas UNITP;

A Comissão Coordenadora será composta pelos seguintes membros:

I - Walter de Oliveira Pinto Júnior - Mat 819513 - Presidente

II - Mariana Trocoli Nunes Guedes - Mat 817913

III - Cristina Maria Sena da Conceição - Mat 811042

IV - Jurema Denilze Gottshalck Fernandes - Mat 818199

V - Tatiane Maria de Jesus - Mat. 817792

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 20 de agosto de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 460/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 32 a 34 do Processo 627/2014-SMED, resolve conceder aposentadoria a TEREZINHA FLÔR DE JESUS FARIAS, matrícula 872149, Professor Municipal, Nível III, Referência B, código 69000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de agosto de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 461/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 40 a 42 do Processo 0454/2014 SMED, resolve conceder aposentadoria a EDNA RAIMUNDA SILVA ARAUJO, matrícula 24156, Professor Municipal, Nível II, Referência J, código 59000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de agosto de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 462/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 56 a 57 do Processo 2196/2013-SMED, resolve conceder aposentadoria a ELIANE SOUSA PINHEIRO, matrícula n.º 871600, Professor Municipal, Nível II, Referência I, código 59000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" combinado com o parágrafo 5º do mesmo artigo, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de agosto de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 464/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar os servidores Lisiane Alves Celestino Santos, matrícula 819286, Marcos Vinicius Fernandes dos Santos, membros titulares representantes da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE e Fabrício Santana Sousa, matrícula 876613, Ricardo Chilazi Gidi, matrícula 881155, membros titulares representantes da Secretaria Municipal de Educação - SMED, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial Mista para, no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar estudo e acompanhamento das demandas de aluguéis de imóveis prioritários da Secretaria Municipal da Educação - SMED, objetivando dinamizar o procedimento de locação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 19 de agosto de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário



PORTARIA CONJUNTA N.º 469 de 22 de agosto de 2014

Altera o Quadro de Cota Orçamentária - QCO, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5.º, § 1.º e 2.º, do Decreto n.º 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto n.º 24.734, de 16 de janeiro de 2014 combinado com Portaria Conjunta n.º 244, de 30 de abril de 2014 e Portaria Conjunta n.º 452, de 14 de agosto de 2014;

RESOLVEM:

Art. 1.º - Fica alterado, para o 2.º quadrimestre de 2014, o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, das unidades orçamentárias indicadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2.º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por esta Portaria e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA N.º 469/2014
QUADRO DE COTA ORÇAMENTÁRIAS - QCO
2.º Quadrimestre / 2014

FUNÇÃO	RS 1.00			
	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
41 - Secretaria Municipal de Gestão 416002 - Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS				
003 - Contrib. p/o Regime Próprio de Prev. Social - RPPS	8.175.000	2.784.350	8.875.000	3.484.350
050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	1.813.000	906.024	1.813.000	906.024
TOTAL	9.988.000	3.690.374	10.688.000	4.390.374

FUNÇÃO	RS 1.00			
	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública 456002 - Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV				
000 - Tesouro	3.667.272	2.392.840	3.667.272	2.392.840
024 - Transferências de Convênio - Outros	2.684.000	746.876	2.684.000	1.373.751
TOTAL	6.351.272	3.139.716	6.351.272	3.766.591

FUNÇÃO	RS 1.00			
	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza 461010 - Fundo Municipal de Assistência Social - FNAS				
000 - Tesouro	6.198.730	1.988.857	6.198.730	2.988.857
028 - Transf. de Recursos Estaduais Dest. Prog. Assistência Social	4.320.835	2.008.713	4.320.835	2.008.713
029 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS	29.478.165	13.179.499	29.478.165	13.179.499
TOTAL	39.997.730	17.177.069	39.997.730	18.177.069

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 314/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Deferir de acordo com o parecer da RPGMS/SMED, a concessão da Gratificação pela Regência de Classe de Alunos Portadores de Necessidades Especiais da professora CLAUDETE RAMOS DA COSTA MAIA, matrícula n.º 875.849, processo n.º 1023/2014.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de agosto de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA N.º 315/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da RPGMS/SMED, as solicitações dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
0645/2014	ITARACI CARVALHO COSTA	022.644	RESSARCIMENTO DE FALTAS
2391/2014	LUCIENE CERQUEIRA SANTOS	878.156	CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO PELA REGÊNCIA DE CLASSE

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
3780/2014	MARIA PRISCILA DOS SANTOS DE JESUS	879.667	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
3151/2014	SELMA MAURILIA CARNEIRO DE SOUZA	877.100	CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO PELA REGÊNCIA DE CLASSE
3311/2014	SORAIA FONTES LIMA	874.904	MUDANÇA DE ÁREA DE ATUAÇÃO.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de agosto de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na portaria 273/2014, publicada no DOM de 01.08.2014, referente à Alteração de Carga Horária de 20h para 40h da Coordenadora Pedagógica CLAUDIA SILVA NUNES, matrícula n.º 879.628, PR-SMED 6068/2013.

ONDE SE LÊ: Claudia Silva Neves

LEIA-SE: Claudia Silva Nunes

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de agosto de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

PORTARIA n.º 01/2014

Dispõe sobre os requisitos adicionais para o credenciamento das Entidades Filantrópicas Soteropolitanas, no âmbito da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura, para fins do benefício de transferência de crédito do Programa Nota Salvador, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM N.º 27/2014 que se fundamenta no inciso II do art. 5.º da Lei n.º 8.421, de 15 de julho de 2013, que institui o Programa Nota Salvador,

RESOLVE:

Art. 1.º A Fundação Gregório de Mattos - FGM é o órgão, no âmbito da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES, responsável pelo credenciamento das Entidades Filantrópicas Soteropolitanas, para fins do benefício de transferência de crédito do Programa Nota Salvador, de acordo com o disposto na Lei n.º 8.421, de 15 de julho de 2013, e na IN SEFAZ/DGRM N.º 27/2014.

Art. 2.º Poderão ser credenciadas para inclusão no Programa, as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com as seguintes peculiaridades:

I - comprovar ser considerada entidade de utilidade pública municipal, estadual, ou federal;

II - conter nas suas atividades econômicas, CNAE: 94.93-6-00, Atividades de Organizações Associativas Ligadas a Cultura e à Arte.

Art. 3.º As entidades devam comprovar, anualmente, a aplicação dos recursos no desenvolvimento de atividades culturais, com vista a sua renovação de credenciamento no Programa Nota Salvador.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEDES, em 22 de agosto de 2014.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 286/2014

Dispõe sobre os requisitos adicionais para o credenciamento das Entidades Filantrópicas Soteropolitanas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para fins do benefício de transferência de crédito do Programa Nota Salvador, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM N.º 27/2014 que se fundamenta no inciso II do art. 5.º da Lei n.º 8.421, de 15 de julho de 2013, que institui o Programa Nota Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º O Fundo Municipal de Saúde é o órgão responsável pelo credenciamento das Entidades Filantrópicas Soteropolitanas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para fins do benefício de transferência de crédito do Programa Nota Salvador, de acordo com o disposto na Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, e na IN SEFAZ/DGRM Nº 27/2014.

Art. 2º Poderão ser credenciadas para inclusão no Programa, as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com as seguintes peculiaridades:

I - apresentar Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS do Ministério da Saúde creditando-a como de caráter beneficente de assistência social e de prestação de serviços na área de saúde, conforme disposto em Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

II - comprovar ser considerada entidade de utilidade pública municipal, estadual, ou federal, e que oferece 100% (cem por cento) da prestação de seus serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS, segundo declaração de Regulação SUS.

Art. 3º As entidades deverão comprovar, anualmente, estarem atuando e em regularidade quanto à prestação de serviços ao SUS, com vista à sua renovação de credenciamento ao Programa.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 22 de agosto de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

PORTARIA Nº 021/2014

Dispõe sobre os requisitos adicionais para o credenciamento das Entidades Filantrópicas Soteropolitanas, no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, para fins do benefício de transferência de crédito do Programa Nota Salvador, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 27/2014, que se fundamenta no inciso II do art. 5º da Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, que institui o Programa Nota Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º As servidoras Ivone Carolina Lordêlo Santos, matrícula 871.520, e Rejane Borges Santos, matrícula 870.992, serão responsáveis pelo credenciamento das Entidades Filantrópicas Soteropolitanas, no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, para fins do benefício de transferência de crédito do Programa Nota Salvador, de acordo com o disposto na Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, e na IN SEFAZ/DGRM Nº 27/2014.

Art. 2º Poderão ser credenciadas para inclusão no Programa, as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com as seguintes peculiaridades:

I - apresentar Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, creditando-a como de caráter beneficente de assistência social, conforme disposto em Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, no Decreto nº 7.237, 20 de julho de 2010, e na Resolução CNAS nº 16/2010;

II - comprovar ser considerada entidade de utilidade pública municipal, estadual, ou federal, e declarar que oferece 100% (cem por cento) da prestação de seus serviços à Assistência Social.

Art. 3º As entidades deverão comprovar, anualmente, estarem atuando e em regularidade quanto à prestação dos serviços assistenciais com vista à sua renovação de credenciamento ao Programa.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A POBREZA, em 22 de agosto de 2014.

HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO

Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
1574/2014	SANDRA REGINA LIMA PREVITERA DE ANDRADE	6º

Salvador, 22 de agosto de 2014.

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador Administrativo

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO

Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
1553/2014	SUELY DE ANDRADE E SILVA	4º

Salvador, 22 de Agosto de 2014.

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

PORTARIA nº 364/2014

O Secretário Municipal de Urbanismo e Transportes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.376/2012 e Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013.

RESOLVE:

Constituir a COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE LICITAÇÃO PARA O PROCESSO DE CONCESSÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO CLÉRISTON ANDRADE - "ESTAÇÃO DA LAPA", composta pelos servidores Ivone Maria Valente matrícula nº 811086, Ilka Vlaida Almeida Valadão matrícula nº 965655, Maurício Rosa Lima matrícula nº 2227396, e Raimundo Nonato Miranda Ribeiro matrícula nº 965583, sob a presidência da primeira.

Fica revogada a Portaria nº 17/2014 de 14 de janeiro de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO E TRANSPORTE, em 22 de agosto de 2014.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

DESPACHOS FINAIS

PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASSEG

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
253/2014	CARMELITA MARIA ESTEVAM SILVA SAMPAIO	REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA

Salvador, 20 de agosto de 2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 431/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 403/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 13/08/2014, referente a substituição de férias da servidora **Merciene Felix Braga**, matrícula nº 223677, pelo servidor Wilson Bispo de Oliveira, matrícula nº 2226683.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 21 de agosto de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 29/2014

Dispõe sobre os requisitos adicionais para o cadastramento na Secretaria Municipal Cidade



Sustentável - SECIS, de entidade soteropolitana de direito privado sem fins lucrativos, credenciada no Programa Nota Salvador, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADE SUSTENTÁVEL no uso de suas atribuições e considerando o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM N.º 27/2014 que se fundamenta no inciso II do art. 5.º da Lei n.º 8.421, de 15 de julho de 2013, que institui o Programa Nota Salvador,

RESOLVE:

Art. 1.º O credenciamento das Entidades Filantrópicas Soteropolitanas de Meio Ambiente e Proteção Animal se dará através da Subsecretaria da Secretaria Municipal Cidade Sustentável - SECIS, responsável pelo cadastramento complementar das entidades vinculadas ao Programa Nota Salvador, observado o que dispõe a Lei n.º 8.421, de 15 de julho de 2013, e a IN SEFAZ/DGRM N.º 27/2014

Art. 2.º Poderão ser cadastradas para inclusão no Programa, as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que atendam um dos requisitos a seguir discriminados:

I - comprovar ser considerada entidade de utilidade pública municipal, estadual, ou federal;

II - ter entre os objetivos de seu Estatuto Social, o desenvolvimento de ações em prol do Meio Ambiente ou a Proteção Animal.

Art. 3.º As entidades deverão comprovar, anualmente, a aplicação dos recursos no desenvolvimento das atividades de Meio Ambiente ou Proteção Animal, com vistas à sua renovação de credenciamento ao Programa.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CIDADE SUSTENTÁVEL, em 22 de agosto de 2014.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Municipal Cidade Sustentável

PORTARIA N.º 031/2014

O SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 23.862, de 04 de abril de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, desde **22/08/2014**, o servidor **TOMAZ ANTÔNIO DA SILVA MIRANDA**, matrícula 104, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Ciência e Tecnologia em Sustentabilidade, grau 63, código 6301, da Subcoordenadoria de Promoção da Qualidade Ambiental / Diretoria Geral de Ecologia Urbana.

GABINETE DO SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, em 22 de agosto de 2014.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

PORTARIA N.º 032/2014

O SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 23.862, de 04 de abril de 2013,

RESOLVE:

Designar a servidora, **PERCÍLIA MOREIRA SILVA**, matrícula 42, para substituir o servidor **LOURIVAL LOPES DO VALE**, matrícula n.º 43, na Função de Confiança de Encarregado, grau 61, código 6101, da Diretoria Geral de Parques, Hortos, Jardim Botânico e Áreas Verdes, no período de **01/09/2014 a 30/09/2014**, durante o impedimento legal do titular por motivo de Licença Prêmio.

GABINETE DO SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, em 22 de agosto de 2014.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA N.º 102/2014

Dispõe sobre o uso de fardamento padrão e coletes para a identificação dos Agentes de Fiscalização Municipal e Agentes de Apoio Operacional da SEMOP, quando em atividades externas.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto n.º 23.824 de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica obrigado o servidor ocupante do cargo de Agentes de Fiscalização Municipal da SEMOP e os Agentes de Apoio Operacional, quando do desempenho de ações fiscalizatórias, a utilizar camisa

padrão da fiscalização e colete, salvo nos casos de Ordem de Fiscalização específica de caráter reservado.

Art. 2.º Constitui obrigação de todo Agente de Fiscalização Municipal e Agentes de Apoio Operacional zelar por seus uniformes, por sua boa apresentação e postura durante o desempenho das suas atividades, cabendo à Diretoria Geral de Serviços Públicos e às Coordenadorias, zelar pela correta apresentação daqueles.

Art. 3.º É proibido alterar as características dos uniformes, bem como sobrepor peças, insígnias ou distintivos, sendo vedada a adoção, uso, aquisição ou confecção de versão contrária à definida pela SEMOP.

Art. 4.º O descumprimento a esta portaria acarretará na aplicação das penas disciplinares previstas na Lei Complementar n.º 001/91.

Art. 5.º Fica revogada Portaria n.º 208/2006, de 06 de dezembro de 2006.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2014.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO N.º	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
251/2014	ADILMA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUZA	765	1º
322/2014	ALEX PEREIRA SANTOS	852	1º
231/2014	ALINE DE SOUZA FARIAS	806	1º
246/2014	ALMIRENE ALVES PINTO	281	1º
202/2014	ANDRESSON ALCANTARA SILVA	350	1º
295/2014	ANTONIO GERALDO DOS ANJOS	1387	1º
206/2014	ANTONIO MARCOS OLIVEIRA DE ARAUJO	35	1º
271/2014	ANTONIO SANTOS DE JESUS	530	1º
267/2014	BENEDITO DA SILVA NETO	909	1º
181/2014	BRUNO DE JESUS COSTA	460	1º
479/2014	CARLOS ANTONIO COSTA DAMASCENO	23	1º
228/2014	CARLOS EDUARDO HEREDA NEVES	1050	1º
253/2014	CLAUDINO ADEODATO DOS SANTOS	134	1º
250/2014	CRISTIANO SILVEIRA LEAL	25	1º
187/2014	DANIEL LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	201	1º
186/2014	DAVIDSON JESUS LEITE	319	1º
217/2014	DECIVALDA PINTO AFONSO	1269	1º
175/2014	DENIS SOUZA PINHO	1210	1º
179/2014	DENIVAN MIRANDA AMORIM DA SILVA	1270	1º
321/2014	DERMERVAL FALCÃO DAS MERCÊS	561	1º
223/2014	EDNELSON OLIVEIRA SANTOS	900	1º
101/2014	EDSON LESSA DOS REIS	1420	1º
220/2014	ELIENE CONCEIÇÃO BORGES PRATA	605	1º
207/2014	ENOQUE BATISTA DA SILVA	131	1º
219/2014	FABIO LUIS BARBOSA DA SILVA	459	1º
200/2014	FABIO SANTOS CARVALHO	1105	1º
311/2014	FERNANDO ALVES GOMES JUNIOR	715	1º
201/2014	GEORGE FURTADO SANTOS	719	1º
268/2014	GILMAR SANTOS DE BRITO	269	1º
212/2014	GILSON GUILHERME BARBOSA DE ALMEIDA	423	1º
269/2014	IRAELSON RAMOS DE OLIVEIRA	977	1º
249/2014	JEFFERSON RIBEIRO SILVA	349	1º
214/2014	JOELSON DE OLIVEIRA SILVA DANTAS	326	1º
280/2014	JONATAS LOPES PEREIRA	1477	1º
245/2014	JOSE CARLOS BISPO DOS SANTOS FILHO	77	1º
272/2014	JOSE NILTON DA SILVA SANTOS	1362	1º
229/2014	JURACI PEREIRA DE FIGUEREDO	642	1º
180/2014	JURAMIR DOS SANTOS SILVA	917	1º
281/2014	LEANDRO SANTOS DA ANUNCIACÃO	206	1º
476/2014	LEANDRO SILVA BISPO	1393	1º
285/2014	LILIANE SOUZA DOS SANTOS	598	1º
176/2014	MAGNO DE OLIVEIRA TORRES	528	1º
325/2014	MAGNOLIA QUEIROZ SANTIAGO	1140	1º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
323/2014	MARCELO CARVALHO MACHADO	1166	1º
282/2014	MARCELO SANTOS SOUZA	474	1º
301/2014	MARCIO ALAN SANTOS SANTANA	773	1º
074/2014	MARCO LEONARDO DO ESPIRITO SANTO	171	1º
150/2014	MARCOS VINICIUS IVO MATOS	73	1º
221/2014	MARLA SOUZA FONSECA	1132	1º
230/2014	NEICIVALDO SANTOS SILVA	667	1º
216/2014	OZIAS DOS SANTOS BATISTA	172	1º
254/2014	RAIMUNDO SOUZA PINTO JUNIOR	276	1º
248/2014	RAUL LUIZ SILVA SOUZA	769	1º
247/2014	RICARDO AUGUSTO GONÇALVES OLIVEIRA	203	1º
209/2014	RODOLFO OLIVEIRA DA SILVA	819	1º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
218/2014	ROQUE JOSE CALMON DE JESUS	1241	1º
299/2014	SANDRO BARRETO LEAL	506	1º
252/2014	SIDCLEI SILVIO CARVALHO DOS SANTOS	1155	1º
208/2014	SIVALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1378	1º
210/2014	THIAGO LEAL DOS SANTOS OLIVEIRA	1131	1º
324/2014	VALDOMIRO GOMES DA SILVA FILHO	1251	1º
290/2014	VALNEI CAROLINO DOS SANTOS	152	1º
182/2014	WASHINGTON LUIZ NERY SANTANA	934	1º

Salvador, em 22 de agosto de 2014.

ARNALDO SANTANA BORGES MENDES
Gerente Administrativo-Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 88.623/2014
 Empresa: PROJECT MANGEMENT INSTITUTE - PMI BRAZIL- BAHIA CHAPTER;
 Objeto: Inscrição de 02 (dois) servidores, no Curso MS-Project.
 Parecer Nº: 354/2014;
 Valor Total: R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais);
 Dotação Orçamentária:
 Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
 Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos- SEFAZ;
 Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte: 000 - Tesouro.
 Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II.
 Data da Homologação: 22/08/2014

Salvador, 22 de agosto de 2014.

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 112/2014 - PROC: 3067/2014 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de suprimento e acessórios para equipamentos de informática**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 05/09/2014; abertura no dia 08/09/2014 às 08:30h e início da disputa no dia 08/09/2014 às 09:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

Salvador, 22 de agosto de 2014.

FLÁVIA B PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 113/2014 - PROC: 2779/2014 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de CONTAINER em polietileno, capacidade de 2.500L, destinado à implantação de pontos de entrega voluntária de materiais recicláveis - PAVs pela Secretaria Cidade Sustentável**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 03/09/2014; abertura no dia 04/09/2014 às 09:00h e início da disputa no dia 04/09/2014 às 09:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

Salvador, 22 de agosto de 2014.

FLÁVIA B PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 114/2014 - PROC: 2820/2014 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de artigos de cama, mesa e banho**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 04/09/2014; abertura no dia 05/09/2014 às 09:00h e início da disputa no dia 05/09/2014 às 09:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

Salvador, 22 de agosto de 2014.

FLÁVIA B PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 115/2014 - PROC: 918/2014 - SEMGE, cujo objeto é a **aquisição de carteiras de identidade funcional com impressão de segurança para a Guarda Municipal de Salvador**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 08/09/2014; abertura no dia 09/09/2014 às 09:00h e início da disputa no dia 09/09/2014 às 09:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

Salvador, 22 de agosto de 2014.

FLÁVIA B PAMPLONA
Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013

A Secretaria Municipal da Educação - SMED informa aos interessados a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para recebimento de documentos de habilitação referentes à 2ª Convocação do Chamamento Público acima referenciado, cujo objeto é o chamamento de Entidades interessadas em firmar convênio com o Município do Salvador para o atendimento às crianças da educação infantil.

PRAZO FINAL PARA ACOLHIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até o dia 15/10/2014.

DISPONIBILIZAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO: O acesso ao Ato Convocatório continua disponível no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Informações e consultas na Sala da COPEL, no horário das 13:00 às 17:00 horas, tel: (71) 2202-3098, 2202-3058, telefax: (71) 2202-3097.

ACOLHIMENTO DOS ENVELOPES: Os Envelopes contendo os documentos de Habilitação serão recebidos na Secretaria Municipal da Educação, Anexo 2 - Sala da COPEL, sito à Rua Boa Vista de Brotas s/n - Parque Solar Boa Vista, Engenho Velho de Brotas - Salvador - Bahia.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em, 21 de agosto de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário Municipal da Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2014

PROCESSO Nº: 7018/2014
CONTRATADA: MONTE TABOR - Hospital São Rafael
CNPJ: 13.926.639/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de procedimento de VIDEO HISTEROSCOPIA, com extrema urgência para atendimento de paciente, conforme OF. Nº.414/2014 PROCAT
VALOR GLOBAL: R\$ 10.778,01 (Dez mil setecentos e setenta e oito reais e um centavo)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2096; Elemento de Despesa 3.3.90.39.
Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
DATA DO ATO: 14/08/2014

Salvador, 21 de Agosto de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

8421/2013, estas, no que couberem, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 020/2014 - Processo nº 1711/2014 - Tipo: Técnica e preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos de concepção para drenagem pluvial nas calhas naturais e canais das bacias urbanas da Cidade do Salvador/BA, conforme Edital e Anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes: dia 09/10/2014 às 14:30 horas (horário local)

Local Sessão Pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador-BA.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta, na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, nos horários das 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30 horas, Tel.(71)3172-4339, Fax: (71) 3172-4331 e para acesso ao Edital: www.compras.salvador.ba.gov.br. A entrega do Edital se dará mediante depósito, no valor de R\$100,00 (cem reais), identificado com o nome da Empresa e CNPJ, no Banco do Brasil - Conta Corrente da SUCOP nº 930.888-1, Agência nº 3832-6. O comprovante de depósito deverá ser entregue no Setor de Contabilidade, que emitirá o recibo para entrega do Edital.

Salvador, 22 de agosto de 2014

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, com base na Lei 8.666/1993, na Lei Municipal nº 8.421/2013 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que coube, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da habilitação da seguinte licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2014 - SINDEC - Proc. 429/2014-SINDEC. - Licitação nº 003/2014 - SINDEC.

TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de Trabalho Técnico Social, em conformidade com o descrito no respectivo Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS, junto aos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida do Empreendimento RESIDENCIAL RECANTO DAS MARGARIDAS, localizado à Rua Joaquim Ferreira, s/n, São Cristóvão, no Município de Salvador.

Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu **INABILITAR a licitante FUNDAÇÃO ADM**, única interessada, em razão de não atender aos itens "7.3.3", letras "a" e "b" do Edital, conforme registrado em Ata de reunião interna.

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil, sito à Av. Vale dos Barris, 125 - Barris - Salvador/BA, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Salvador, 22 de agosto de 2014.

ANTONIO RUY XISTO CEDRO
Presidente da Comissão

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 020/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92 e nº

Salvador, 22 de agosto de 2014.

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.113/2014
PROCESSO: 647/2014
EMPRESA: ANIRA VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Serviços de revisão de 5000 Km de veículo em garantia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.39, Fonte 050.
PARECER: 183/2014
VALOR TOTAL: R\$ 626,37 (seiscentos e vinte e seis reais e trinta sete centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 22 de agosto de 2014

DISPENSA Nº.114/2014
PROCESSO: 577/2014
EMPRESA: CNE INFORMATICA LTDA - ME
OBJETO: Serviço de recuperação de dados de HD de 1 TB da contabilidade da DESAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.39, Fonte 050.
PARECER: 181/2014
VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (três mil, e oitocentos reais)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 22 de agosto de 2014

DISPENSA Nº.115/2014
PROCESSO: 609/2014
EMPRESA: DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATS.DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de uma porta lisa de madeira
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.30, Fonte 000.
PARECER: 182/2014
VALOR TOTAL: R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 22 de agosto de 2014

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME
C.N.P.J.: 11.413.900/0001-87
Processo: 2579/2013
Objeto: Material de Consumo/Copa
Projeto Atividade :2221

Elemento de Despesa :0339030
Fonte :000.
AFM: 4475/2014 - R192,00 - Data da Assinatura: 13.08.2014

Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME
C.N.P.J.: 11.413.900/0001-87
Processo: 1889/2013
Objeto: Material de Consumo/Limpeza

Projeto Atividade: 2001
Elemento de Despesa: 0339030
Fonte: 000

AFM: 4477/2014 - R\$715,80 - Data da Assinatura: 13.08.2014

Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME
C.N.P.J.: 11.413.900/0001-87
Processo: 3776/2013
Objeto: Material de Consumo/Limpeza
Projeto Atividade: 2001
Elemento de Despesa: 0339030
Fonte: 000
AFM: 4478/2014 - R\$921,40 - Data da Assinatura: 13.08.2014

Salvador, 21 de agosto de 2014

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

CASA CIVIL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014003357
Processo: 329/2014
NE: 20145
Contratada: WEBSITE ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.187.462/0001-10
Objeto: Equipamento de Refrigeração
Dotação Orçamentária: 2001. 4.4.90.52 Fonte 000
Valor: R\$ 3.481,00 (Três mil e quatrocentos e oitenta e um reais)

AFM: 2014003020
Processo: 336/2014
NE: 20139
Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME
CNPJ: 11.413.900/0001-87
Objeto: Material de Escritório
Dotação Orçamentária: 2001. 3.3.90.30 Fonte 000
Valor: R\$ 732,00 (Setecentos e trinta e dois reais)

Salvador, 21 de Agosto de 2014.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 418/2014

CONTRATO nº 083/2014.
OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, através de sistema de cartões eletrônicos e vales combustível em papel, utilizados na operação de compra de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel), em redes de postos credenciados, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico de intendência, com metodologia de cadastramento, controle e logística, visando a fiscalização financeira e operacional dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.
Amparo Legal: Leis 8.666/93 e 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 83/2014 de 23/04/2014.
CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2014.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SEDES/NOF	2001	3.3.90.39 3.3.90.30	000	2.291,54

Salvador, 21 de agosto de 2014

KARINA MEDRADO VIEIRA
Diretora em Exercício
DGLP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014001781
Processo: 2406/2012
Contratada: MMV INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.
CNPJ nº. 03.094.290 / 0001-78

Objeto: Material de Consumo (detergente líquido concentrado).
Valor total: R\$ 290,40 (duzentos e noventa reais e quarenta centavos.)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 07/04/2014.

Salvador, 21 de agosto de 2014.

ALEXANDRE FERREIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014002684
Processo: 1629/2013
Contratada: DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA.
CNPJ nº. 07.075.255/0001-62
Objeto: Material permanente (TV COLORIDA LED 26" e SUPORTE EM AÇO).
Valor total: R\$ 2.129,90 (dois mil cento e vinte e nove reais e noventa centavos.)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001
Elemento de despesas: 4.4.90.52 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 27/06/2014.

Salvador, 21 de agosto de 2014.

ALEXANDRE FERREIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014003085
Processo: 3776/2013
Contratada: OFICCE 2 LTDA-ME.
CNPJ nº. 11.413.900/0001-87
Objeto: Material de Consumo (balde em plástico e esponja para limpeza).
Valor total: R\$ 179,10 (cento e setenta e nove reais e dez centavos.)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 30/07/2014.

Salvador, 21 de agosto de 2014.

ALEXANDRE FERREIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014003512
Processo: 3024/2013
Contratada: OFICCE 2 LTDA-ME.
CNPJ nº. 11.413.900/0001-87
Objeto: Material de Consumo (envelope saco papel ouro e alcalino).
Valor total: R\$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais.)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 11/07/2014.

Salvador, 21 de agosto de 2014.

ALEXANDRE FERREIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014003798
Processo: 1629/2013
Contratada: DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA.
CNPJ nº. 07.075.255/0001-62
Objeto: Material permanente (TV COLORIDA LCD 32").
Valor total: R\$ 2.494,50 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001



Elemento de despesas: 4.4.90.52 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 22/07/2014.

Salvador, 21 de agosto de 2014.

ALEXANDRE FERREIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNCIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014003994
Processo: 3602/2013
Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA-ME.
CNPJ nº. 12.011.917/0001-70
Objeto: Material de Consumo (pincel escolar).
Valor total: R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos.)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 30/07/2014.

Salvador, 21 de agosto de 2014.

ALEXANDRE FERREIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2014004296
Nº PROCESSO: 0522/2013
CONTRATADA: FIRENZE COMERCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ: 03.386.332/0001-44
OBJETO: 365 UNID. Calção esportivo 100% poliéster cor azul tamanho M, 115 UNID. Caneleira em PVC Rígido sem Tornozeleira tamanho único, 100 JOGO. Colete Esportivo em Malha 100% Poliéster Adulto, jogo com 12 unidades, 800 Par. Meião Esportivo Fio Sintético, cor Azul, Tamanho médio, 30 UNID. Padrão Esportivo em Malha 100% Poliéster para Futebol de Campo, Preto, 180 UNID. Tatame para Prática de Artes Maciais 1000x2000mm, espessura 40mm, 35 Par. Meião Esportivo Fio Sintético, cor Vermelho, Tamanho médio.
VALOR: R\$ 43.180,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/08/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2228 Apoio as Escolas com Ações Esportivas e Recreativa, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014004297
Nº PROCESSO: 0522/2013
CONTRATADA: RCM RAMOS LOMBARDI
CNPJ: 68.352.350/0001-50
OBJETO: 80 UNID. Time de Botão em Acrílico com 12 jogadores, 120 UNID. Bola Esportiva Infantil para Futebol Salão.
VALOR: R\$ 3.040,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/08/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2228 Apoio as Escolas com Ações Esportivas e Recreativa, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014004298
Nº PROCESSO: 3193/2013
CONTRATADA: RCM RAMOS LOMBARDI
CNPJ: 68.352.350/0001-50
OBJETO: 1.500 UNID. Bola Esportiva para Tênis em Lã Peso de 57 a 59g, 300 UNID. Colchonete Prática Esportiva D-26 Napa cor Azul 900x400x50mm, 120 UNID. Tatame para Prática de Artes Maciais 1000x2000mm, espessura 40mm, 420 UNID. Time de Botão em Acrílico com 12 Jogadores, 50 UNID. Bola Esportiva para Futebol de Areia Oficial, 500 UNID. Bola Esportiva para Ping Pong, 2.600 UNID. Bola Esportiva para Recreação em Borracha Tamanho 12, 50 UNID. Apito em Metal Tipo Oficial, 600 UNID. Protetor de Cabeça para Boxe, 600 UNID. Protetor Bucal para Boxe, 1.000 UNID. Bola Esportiva para Ginástica Rítmica nº 10, 600 UNID. Raquete para Tênis de Mesa, 400 UNID. Tatame para Prática de Atividades Esportivas 1,0x1,0m, 1.000 UNID. Bola Esportiva Oficial Infantil para Ginástica Rítmica, 1.000 UNID. Arco para Ginástica Rítmica Oficial em PVC, 1.000 UNID. Arco para Ginástica Rítmica Oficial em PVC.
VALOR: R\$ 247.172,50
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/08/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2228 Apoio as Escolas com Ações Esportivas e Recreativa, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014004300
Nº PROCESSO: 3193/2013
CONTRATADA: COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA.
CNPJ: 33.881.871/0001-10
OBJETO: 2.000 UNID. Medalha honra ao mérito com fita média, 150 UNID. Troféu Taça Metalizado Dourado 750mm, 150 UNID. Troféu Taça Metalizado Dourado 550mm, 400 UNID. Troféu Retangular em Acrílico Cristal 180mm, 150 UNID. Troféu Taça Metalizado Dourado 400mm, 150 UNID. Troféu Taça Metalizado Dourado 300mm.
VALOR: R\$ 79.202,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/08/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2228 Apoio as Escolas com Ações Esportivas e Recreativa, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em, 15 de agosto de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2014004307
Nº PROCESSO: 1649/2013
CONTRATADA: GELMARES DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.231.205/0001-76
OBJETO: 1.900 UNID. Gás Liquefeito de Petróleo GLP em Botijão 45KG, 2.700 UNID. Gás Liquefeito de Petróleo GLP em Botijão 13KG
VALOR: R\$ 439.100,00.
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/08/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2147 Desenvolvimento da Alimentação Escolar, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014004305
Nº PROCESSO: 1649/2013
CONTRATADA: GELMARES DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.231.205/0001-76
OBJETO: 100 UNID. Gás Liquefeito de Petróleo GLP em Botijão 13KG.
VALOR: R\$ 4.300,00.
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/08/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2147 Desenvolvimento da Alimentação Escolar, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em, 15 de agosto de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2014002304
Nº PROCESSO: 6416/2013
CONTRATADA: J B DA SILVA NETO-ME
CNPJ: 10.666.452/0001-60
OBJETO: 96.000 Unid. Água Mineral Copo 200ml.
VALOR: R\$ 23.990,40
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/05/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014004169
Nº PROCESSO: 6416/2013
CONTRATADA: J B DA SILVA NETO-ME
CNPJ: 10.666.452/0001-60
OBJETO: 4.000 Unid. Água Mineral Copo 200ml.
VALOR: R\$ 999,60
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 01/08/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2147 Desenvolvimento da Alimentação Escolar, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 004 Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92



AFM: 2014004166
Nº PROCESSO: 6416/2013
CONTRATADA: J B DA SILVA NETO-ME
CNPJ: 10.666.452/0001-60
OBJETO: 96.000 Unid. Água Mineral Copo 200ml.
VALOR: R\$ 23.990,40
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 01/08/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2147 Desenvolvimento da Alimentação Escolar, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 004 Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014004298
Nº PROCESSO: 3193/2013
CONTRATADA: RCM RAMOS LOMBARDI
CNPJ: 68.352.350/0001-50
OBJETO: 430 Unid. Tabuleiro em aglomerado para dominó.
VALOR: R\$ 19.350,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/08/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2150 Desenvolvimento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 004 Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014004297
Nº PROCESSO: 0522/2013
CONTRATADA: RCM RAMOS LOMBARDI
CNPJ: 68.352.350/0001-50
OBJETO: 70 Unid. Tabuleiro em aglomerado para dominó.
VALOR: R\$ 2.100,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/08/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2150 Desenvolvimento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 004 Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em, 19 de agosto de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº. 001/2014.
Contrato nº. 138/2014.
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA ARCA DO AXÉ
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 04 (quatro) meses, a contar do seu termo final, ficando mantido o valor global do contrato previsto inicialmente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 26 de Junho de 2014
ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA ARCA DO AXÉ

Salvador, 22 de Agosto de 2014

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2014

PROCESSO Nº: 0995/2014
CONTRATADO: AC COMÉRCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - ME
CNPJ: 00.872.538/0001-96.

OBJETO: Locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência técnica de 10 (dez) aparelhos de ar condicionados.
VALOR MENSAL : R\$ 647,50 (seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 6 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 15.122.015.2001 / Elemento de Despesa - 3.3.90.39 / Fonte 000.
DATA DA DISPENSA: 01/07/2014
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inc. II.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE, em 19 de agosto de 2014.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2010

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM.
CNPJ Nº: 33.794.298/0001-08.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SEGURA LTDA.
CNPJ Nº: 13.027.628/0001-22.
TERMO ADITIVO Nº: 001/2014
Nº DO CONTRATO: 031/2010
PROCESSO Nº: 27.888/2014
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL IDENTIFICADO COMO 01(UMA) LOJA LOCALIZADA NO EDF. EMPRESARIAL THOMÉ DE SOUZA, ALÉM DE 03 (TRÊS) VAGAS DE GARAGEM NÃO PRIVATIVAS, SITO NA AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 3244 - IGUATEMI.
JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR)
VALOR MENSAL: R\$ 11.336,43 (onze mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).
VALOR ANUAL: R\$ 136.037,16 (cento e trinta e seis mil trinta e sete reais e dezesseis centavos).
VALOR GLOBAL: R\$ 700.545,48 (setecentos mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
AMPARO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.
PARECER Nº: 331/2014 da ASJUR/SUCOM.
DATA DO ATO: 21/08/2014
ASSINAM AS PARTES: Sílvio Pinheiro
SUPERINTENDENTE
Saturnino Segura Martinez
CONSTRUTORA SEGURA LTDA.

Salvador, 21 de Agosto de 2014

SÍLVIO PINHEIRO
Superintendente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 040/2014

OBJETO: Incluir no contrato n.º: 001/2014 o Projeto/Atividade 1006.
CONTRATADA: ELEVADORES ALPHA LTDA.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
PROJETO/ATIVIDADE: 26.453.004.1006 - Reabilitação dos Ascensores.
DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2014

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM:4791/2014
PROCESSO: 3776/2013
PREGÃO ELETRÔNICO: 125/2013 - SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: OFICCE 2 LTDA-ME
CNPJ: 11.413.900/0001-87
VALOR MENSAL: R\$ 196,80 (cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 000 - Tesouro.

Salvador, 22 de agosto de 2014.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 4792/2014
PROCESSO: 3679/2013
PREGÃO ELETRÔNICO: 133/2013 - SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: NCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.696.521/0001-02
VALOR MENSAL: R\$ 495,24 (quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 000 - Tesouro.

Salvador, 22 de agosto de 2014.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

Contratada: Qualy Engenharia LTDA
Valor Global: R\$ 746.517,21 (setecentos e quarenta e seis mil quinhentos e dezessete reais e vinte e um centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 1232, Elemento de Despesa 4.4.90.51.000

Assinam: Rosemma Burlacchini Maluf, p/ Secretária Municipal de Ordem Pública SEMOP, Daniel Moreira de Oliveira p/ Qualy Engenharia LTDA

Data de Assinatura: 19 de Agosto de 2014.

Salvador, 22 de agosto de 2014.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Presidente da COSEL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 4793/2014
PROCESSO: 3679/2013
PREGÃO ELETRÔNICO: 133/2013 - SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: MMV IND. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP
CNPJ: 03.094.290/0001-78
VALOR: R\$ 484,14 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 000 - Tesouro.

Salvador, 22 de agosto de 2014.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 32/2014
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: Atual Construtora Ltda ME
CNPJ: 07.535.507/0001-99
PROCESSO N.º: 546/2014
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para construção da Praça Barão do Rio Branco e urbanização da Rua Vinte e Um de Abril, incluindo calçada e trecho da Avenida Sete de Setembro na Cidade de Salvador.

PRAZO: 04 (quatro) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 602.000,22 (seiscentos e dois mil reais e vinte e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2033 - Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte 000
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2014
PARECER N.º: 147/2014

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcilio de Souza Bastos e Jaqueline Rios Lima Sobral
Pela Contratada: Atual Construtora Ltda ME
Hamilton F. Calabrich Filho

MARCILIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 4794/2014
PROCESSO: 3775/2013
PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2014 - SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: HESAL PLASTICOS LTDA-ME
CNPJ: 10.889.506/0001-57
VALOR: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 000 - Tesouro.

Salvador, 22 de agosto de 2014.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 34/2014
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: Atual Construtora Ltda ME
CNPJ: 07.535.507/0001-99
PROCESSO N.º: 547/2014
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para construção do Largo de São Bento, localizado na Avenida Sete de Setembro na Cidade de Salvador.

PRAZO: 03 (três) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 179.687,21 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2033 - Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte 000
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2014
PARECER N.º: 148/2014

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcilio de Souza Bastos e Jaqueline Rios Lima Sobral
Pela Contratada: Atual Construtora Ltda ME
Hamilton F. Calabrich Filho

MARCILIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 4795/2014
PROCESSO: 3775/2013
PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2014 - SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: OFICCE 2 LTDA-ME
CNPJ: 11.413.900/0001-87
VALOR MENSAL: R\$ 406,50 (quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 000 - Tesouro.

Salvador, 22 de agosto de 2014.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 019/2014

Processo n.º 617/2014.

O objetivo do Presente Termo Aditivo é a redução do valor constante na cláusula sétima do contrato original com base no com base no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 746.517,21 (setecentos e quarenta e seis mil quinhentos e dezessete reais e vinte e um centavos), correspondente a 14% (quatorze por cento), do valor global do contrato.

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP

**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 046/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo de vigência do Convênio nº 046/2013 (Processo nº 7238/2012) vigente, através de sua 1ª prorrogação "De Ofício" celebrado com a ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM GIUSSANI, por 03 (três) meses, passando a vigorar até 30/10/2014, em função do atraso na liberação dos recursos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa da SEFAZ/CGM nº 001/2008 na Alinea K, Item 3.2, Cláusula Terceira do Termo de Convênio Nº 046/2013.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em. 29 de julho de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 065/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo de vigência do Convênio nº 065/2013 (Processo nº 7238/2012) vigente, através de sua 1ª prorrogação "De Ofício" celebrado com o CENTRO ESPIRITA CAMINHO DA REDENÇÃO, por 02 (dois) meses, passando a vigorar até 08/10/2014, em função do atraso na liberação dos recursos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa da SEFAZ/CGM nº 001/2008 na Alinea K, Item 3.2, Cláusula Terceira do Termo de Convênio Nº 065/2013.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em. 08 de Agosto de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 016/2014

CONVENENTES: Secretaria Municipal da Educação e a Associação e Centro de Educação Infantil Maria Dolores.

PROCESSO: 5678/2013

OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os PARTÍCIPES para atendimento às crianças da

Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.

PARECER: RPGMS nº 001/2013 de 11 de janeiro de 2013.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal nº 9.394/96, Art. 213 da CF, Art.191, § 2 da LOM.

VALOR GLOBAL: R\$ 92.520,10 (noventa e dois mil, quinhentos e vinte reais e dez centavos).

DATA: 01/08/2014

ASSINAM:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal da Educação - SMED

LEONÍDIA DE SOUZA
Associação e Centro de Educação Infantil Maria Dolores.

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 017/2014

CONVENENTES: Secretaria Municipal da Educação e a Associação dos Moradores do Nordeste de Amaralina.

PROCESSO: 5678/2013

OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os PARTÍCIPES para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.

PARECER: RPGMS nº 001/2013 de 11 de janeiro de 2013.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal nº 9.394/96, Art. 213 da CF, Art.191, § 2 da LOM.

VALOR GLOBAL: R\$ 231.757,15 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

DATA: 01/08/2014

ASSINAM:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal da Educação - SMED

MARINALVA DE OLIVEIRA SOUZA
Associação dos Moradores do Nordeste de Amaralina

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda comunica aos contribuintes abaixo relacionados, que em atendimento à legislação em vigor, lavra o presente Termo de Inutilização de talonários de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, conforme relação abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CGA	NOTA FISCAL
JOÃO SINDIVALDO R. DE OLIVEIRA	200.975/001-59	009 A 050 057 A 100
JOSE RAFAEL MOREIRA RODRIGUES	297.393/001-59	025 A 050
DIOGO DE CARVALHO PIMENTEL	460.190/001-43	008 A 050
GILBERTO AMORIM DA SILVA	109.208/001-73	055 A 100 127 A 150
CHRIS AMON BURAK DE CARVALHO	207.287/001-37	010 A 050 021 A 050
ROGERIO JACQUES SCHARDONG	250.681/001-52	007 A 050
GELSO SCHARDONG	250.560/001-17	001 A 050
HECTOR OSCAR PERTIERRE	209.257/001-53	031 A 050 099 A 100
HECTOR OSCAR PERTIERRE	209.257/001-53	182 A 200
NOTA MAXIMA CURSO P/CONCURSOS	337.353/001-71	014 A 250
TELEPOSTAL SERVICOS POS TELEGRAF	098.480/001-14	081 A 100
COOPSAENC -COOP. PROF S. E ENSINO	261.271/001-83	451 A 500
LOGDATA CONSE SOL EM INFORMATICA	221.557/001-76	151 A 200
MACRO CONSTRUTORA LTDA	000.512/001-94	2001 A 2750
CELIA RODRIGUES DOS SANTOS	143.868/002-55	070 A 150
ROQUE FERREIRA DA SILVA	063.775/001-91	198 A 200
TANIA MARIA BITTENCOURT GOMES	224.344/001-92	017 A 050
FREDERICO AUGUSTO SILVA ALVES -	280.466/001-37	110 A 150
ANA SILVIA SARNO DE SANTANA	209.588/001-51	012 A 050
JAIRO TEIXEIRA MACHADO	231.350/001-58	207 A 250
CLAUDIO SILVA SOUZA	261993/001-58	012 A 050

RAZÃO SOCIAL	CGA	NOTA FISCAL
SATOG SOC DE ASS. T. GINECOLOG BA	008.203/001-68	501 A 750 1201 A 1300
SATOG SOC DE ASS. T. GINECOLOG BA	008.203/001-68	1351 A 1500
IPQ TELEINFORMÁTICA LTDA	247.900/001-60	551 A 600
PAULO C. E M. V. LIMA ARQUIT ASSOC.	213.141/001-79	201 A 250 301 A 350
PAULO C. E M. V. LIMA ARQUIT ASSOC.	213.141/001-79	351 A 400 401 A 450
IBITIRAMA EMPREEND. E CONST.	306.488/001-07	031 A 050 082 A 100
CRI - CENTRO DE REAB. INTEGRADA	150.435/001-62	062 A 250 031 A 100
CRI - CENTRO DE REAB. INTEGRADA	150.435/001-62	125 A 150 157 A 200
ROQUE SILVA PROCOPIO - ME	240.286/001-53	201 A 250
CORA COM. DE PROD. VETERINARIOS	228.788/002-12	1845 A 1850 1851 A 1900
CORA COM. DE PROD. VETERINARIOS	228.788/002-12	1901 A 1950 1951 A 2000
E P PRODUCOES CULT.E PUB. LTDA	108770/001-73	101 A 1000
RIBEIRO & BITTENCOURT LTDA - ME	178.490/001-99	051 A 250

Salvador, 21 de Agosto de 2014.

MARCONDES DIAS BARBOSA
Coordenadora de Fiscalização.

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 297, Inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do DEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
34515/2014	MARIA DA CONCEIÇÃO B. TAVARES	REV. VALOR VENAL
42034/2014	MARIVALDA DE ARAÚJO SIMAS	R. A. CONSTRUÇÃO
32125/2014	MINISTÉRIO BATISTA MAIS QUE VENCEDORES.	P. LANÇAMENTO
76758/2013	VALDIR PEREZ	A. NATUREZA OCUP.
39027/2014	MANOEL AUGUSTO BEZERRA	ALTERAÇÃO LOGR.
72006/2013	MARIA DE LOURDES TELES GOMES	P. LANÇAMENTO
67639/2013	VOLUZIA ALMEIDA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
79471/2013	VERA LÚCIA MARQUES RAMOS	P. LANÇAMENTO
31251/2014	VALQUIRIA CONCEIÇÃO REIS LIMA	ALTERAÇÃO LOGR.

Salvador, 21 de Agosto de 2014.

JORGE UBIRATAN DE A. SILVA
Coordenador de Cadastro.

EDITAL

A **Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CAP**, tendo em vista a determinação da Portaria nº 59/2006-SEFAZ, informa as solicitações relativas à aquisição ou utilização de bens imóveis de propriedade do Município, bem como a Transferência de Domínio Útil - TDU:

01 - Processo nº 81428/2014

Data - 31/07/2014

Transmitente - Raimundo Jose da Silva.

Adquirente - Adriano Azevedo de Souza.

Localização do Imóvel - Loteamento Jd. Pituacú, Condomínio Parque Pituacú, Bloco "D", Rua Bombeiro Eliezer de Alexandrino, Apartamento nº 201.

Inscrição Imobiliária - 321.377-3

Natureza - TDU

02 - Processo nº 82578/2014

Data - 04/08/2014

Transmitente - Eric Anderson Wanderley de Oliveira e sua Esposa.

Adquirente - Marcelo Araújo dos Santos e sua Esposa.

Localização do Imóvel - Avenida Ulisses Guimarães, 2892, Central Park I, Edifício Oiti, Apartamento nº 003, Sussuarana.

Inscrição Imobiliária - 516.589-7

Natureza - TDU

03 - Processo nº 65314/2013

Data - 13/09/2013

Transmitente - MRM Construtora S/A.

Adquirente - Jose Christiano Araújo da Silva e sua Esposa.

Localização do Imóvel - Rua da Cerejeira, 340, Lote 01, Quadra "G", Condomínio Portal do Salvador, São Cristóvão.

Inscrição Imobiliária - 548.631-9

Natureza - TDU

04 - Processo nº 81079/2014

Data - 30/07/2014

Transmitente - Município do Salvador.

Adquirente - Anita Maria França Cavalcanti.

Localização do Imóvel - Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Lote 34, Quadra "O", Pirajá.

Inscrição Imobiliária - 12.165-7

Natureza - Resgate de Enfiteuse

05 - Processo nº 81626/2014

Data - 31/07/2014

Transmitente - Luzia da Conceição Marques Nunes e seu Esposo.

Adquirente - Maria Flora Regis da Mata.

Localização do Imóvel - Estrada da Cachoeirinha, Condomínio Alto da Cachoeirinha, Edifício Cachoeira Dourada, Bloco, Apartamento nº 001, Edifício Carvalho, Cabula VI.

Inscrição Imobiliária - 486.126-4

Natureza - TDU

06 - Processo nº 62697/2013

Data - 105/09/2013

Transmitente - Rubem Prates e sua Esposa.

Adquirente - Lídia Vieira de Sá Andrade e seu Esposo.

Localização do Imóvel - Estrada da Ilha do Mocambo, Rua Mocambo Ilhado, Lote 01, da Quadra 01-B, Trobogy.

Inscrição Imobiliária - 548.163-5

Natureza - TDU

07 - Processo nº 87530/2014

Data - 18/08/2014

Transmitente - R.J. Construção e Incorporação Ltda

Adquirente - Luisa Andrade da Silva e outro

Localização do Imóvel - Rua Guaaraçaima, nº 576, Apt. 305 Condomínio Residencial Mar das Antilhas, Piatã.

Inscrição Imobiliária - 715.994-3

Natureza - TDU

Os terceiros interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação para se oporem, mediante solicitação justificada à SEFAZ.

Salvador, 22 de Agosto de 2014

CARLOS EDMUNDO DE MESQUITA MOTTA
Coordenador de Administração do Patrimônio

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2014

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA Sub Judge em cumprimento a Decisão Judicial definitiva, Processo nº 0059698-41.2008.8.05.0001**, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, a comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:00 no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 02/2003 publicado no DOM nº 3.533 de 10 de setembro de 2003 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

A avaliação médica consta da apresentação dos exames complementares de acordo com a idade, sexo, função, além do atendimento clínico.

A avaliação psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente do candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

O candidato deverá comparecer **URGENTE**, munido de **original e cópia** dos seguintes documentos: Diploma com histórico escolar de Licenciatura Plena na disciplina em que se candidatou, registro do órgão competente, RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição, certificado de reservista, PIS/PASEP, carteira de trabalho, comprovante de residência, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF e 02 fotos 3x4 coloridas.

PROFESSOR INGLES

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANE SILVA	377053503	177

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 21 de Agosto de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão, informa: Fica anulada a desclassificação da candidata LUCIANE SILVA - **PROFESSOR DE INGLES**, publicada no DOM nº 4.623 de 28/03/2008 em cumprimento à **liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 0059698-41.2008.8.05.0001**.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 21 de agosto de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

AVISO DE DIVULGAÇÃO

A comissão eleitoral da ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, eleita na Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 25 de março de 2014 e publicado no DOM, em conformidade com o estatuto da entidade em seu artigo 58, faz divulgar a data de posse da Diretoria e Conselho Fiscal da ASTRAM para o dia 01 de setembro de 2014 (segunda-feira), às 09h:00min, na Sede da ASTRAM.

Salvador, 22 de agosto de 2014

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE MENEZES

Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Comerciantes do Mercado Modelo, no uso de suas prerrogativas estatutárias e com base no capítulo VI, VII e IX, das Eleições, CONVOCA os senhores Associados para que apresentem as chapas para os cargos de Conselho Consultivo, Conselho Fiscal e de Diretoria, que deverão concorrer às eleições para o biênio Setembro de 2014 à Setembro de 2016 a ser realizado no dia 20 de Setembro, no salão dos Restaurantes Maria de São Pedro e Camafeu de Oxxosi, das 10 às 17 hs.

As chapas eleitorais deverão ser apresentadas até o dia 05 de Setembro de 2014 com a seguinte composição:

Conselho Consultivo	08 Membros
Conselho Fiscal	03 Membros
Diretoria	01 Presidente 01 Vice-Presidente 01 Segundo Vice-Presidente 01 Primeiro Secretário 01 Segundo Secretário 01 Primeiro Tesoureiro 01 Segundo Tesoureiro 01 Diretor de Publicidade 01 Diretor de Relações Públicas 02 Diretores Vogais

Os membros da diretoria poderão ser re-eleitos para os cargos apenas uma vez.

Salvador, 22 de Agosto de 2014.

FAUSTO ALVES DOS REIS
Presidente

ATRATIVOS CULTURAIS RESSALTAM CLIMA DE INTEGRAÇÃO

A programação cultural de inauguração da nova orla da Barra, promovida pela Prefeitura do Salvador, que começou na última sexta-feira e vai até este domingo, ressaltou ainda mais o clima de integração entre as pessoas de lugares e sotaques diferentes, presentes neste momento importante para a cidade. Durante a caminhada entre o Porto e o Farol, que abriu a série de atrações na sexta-feira, o público ficou impressionado com a escultura de areia construída no Porto da Barra pelo artista plástico Antônio Cezar da Silva Freitas. A obra de arte faz referência ao Movimento Salvador Vai de Bike, que completa 300 mil viagens de bicicleta e 100 mil usu-

ários na cidade, além de parabenizar a população pela estrutura inovadora.

Além de apreciar a nova estrutura instalada no bairro, o público também aproveitou a ocasião para

conferir a Feira Gastronômica, montada no Porto da Barra. Outros atrativos também chamaram a atenção de quem foi ao local, como a Feira de Artesanato, montada na Avenida Oceânica, ou a

FOTOS: GABRIEL LIMA



Programação reuniu gastronomia, música e presença de milhares de pessoas

observação da nova orla do bairro a 20m de altura, na roda-gigante instalada próxima ao Farol e que foi ativada pelo prefeito ACM Neto, que fez questão de andar no brinquedo com as filhas. A turista carioca Daiana Kelly conta que teve uma impressão contrária da cidade antes de chegar. “Falavam mal daqui, mas estou achando tudo muito bom. Estamos hospedados de frente à praia e aqui fazem a limpeza todo dia. Gostei mesmo”.

As bicicletas também estiveram presentes na abertura da nova orla da Barra, demonstrando o novo conceito de compartilhamento de espaço com os pedestres. Desde a sexta-feira, o Movimento Salvador Vai de Bike disponibiliza bicicletas para a população na 40ª estação de compartilhamento na capital baiana e localizada próxima ao Porto.

TODOS CANTAM SALVADOR

Mas o ponto alto mesmo foi a queima de fogos e os primeiros acordes da banda Jam no MAM, que chamaram o público para o espetáculo musical Todos Cantam Salvador, no palco de 14m em frente ao Farol. Com a canção instrumental “Erê Alabê”, a banda deu início ao show marcado por grandes encontros entre as demais atrações convidadas - Fafá de Belém, Antonio Carlos e Jofafi, Gerônimo, Márcia Short, Vânia Abreu, Armandinho e Baby do Brasil – como uma verdadeira ode ao novo momento da cidade.

Chamaram atenção do público a Feira Gastronômica e uma escultura de areia, em referência ao Movimento Salvador Vai de Bike, ambos no Porto da Barra